

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de CAPANEMA, abrangendo área de 57,6894 hectares; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2004/230277.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 57,6894ha (cinquenta e sete hectares, sessenta e oito ares e noventa e quatro centiares), denominada “Sítio Santo Antônio”, situada no Município de Capanema, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo da estação D45M-1001, definida pela coordenada plana UTM 9.875.872,613m Norte e 269.511,978m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; desta, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL DO SEGREDINHO, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 134,15 metros e com o azimute plano de 129°39’54”, chega-se na estação D45P-0100 de coordenada N = 9.875.786,986m e E = 269.615,244m; desta, seguindo com uma distância de 201,66 metros e com o azimute plano de 111°49’32”, chega-se na estação D45P-0200 de coordenada N = 9.875.712,012m e E = 269.802,449m; desta, seguindo com uma distância de 575,52 metros e com o azimute plano de 131°45’11”, chega-se na estação D45P-0300 de coordenada N = 9.875.328,759m e E = 270.231,800m; desta, seguindo com uma distância de 88,55 metros e com o azimute plano de 140°54’55”, chega-se na estação D45P-0400 de coordenada N = 9.875.260,023m e E = 270.287,630m; desta, seguindo com uma distância de 320,16 metros e com o azimute plano de 145°04’27”, chega-se na estação D45M-1002 de coordenada N = 9.874.997,527m e E = 270.470,926m; desta, confrontando com a VILA DO TAUARÍ, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 255,29 metros e com o azimute plano de 243°31’51”, chega-se na estação D45M-1003 de coordenada N = 9.874.883,740m e E = 270.242,398m; desta, seguindo com uma distância de 36,65 metros e com o azimute plano de 165°45’01”, chega-se na estação D45M-1004 de coordenada N = 9.874.848,215m e E = 270.251,420m; desta, seguindo com uma distância de 37,64 metros e com o azimute plano de 259°03’13”, chega-se na estação D45M-1005 de coordenada N = 9.874.841,068m e E = 270.214,467m; desta, seguindo com uma distância de 14,11 metros e com o azimute plano de 154°53’28”, chega-se na estação D45M-1006 de coordenada N = 9.874.828,288m e E = 270.220,456m; desta, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, seguindo com uma distância de 463,90 metros e com o azimute plano de 258°44’19”, chega-se na estação D45M-1007 de coordenada N = 9.874.737,697m e E = 269.765,492m; desta, confrontando com JOSÉ GOMES – SÍTIO NOVE IRMÃOS, seguindo com uma distância de 710,88 metros e com o azimute plano de 340°36’26”, chega-se na estação D45M-1000 de coordenada N = 9.875.408,240m e E = 269.529,450m; desta, confrontando com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ BRAÇO SECO, seguindo com uma distância de 464,70 metros e com o azimute plano de 357°50’43”, chega-se na estação D45M-1001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC de Belém de coordenadas E= 782.362,747 m e N= 9.844.131,659 m e de São Luis de coordenadas E= 587.544,986 m e N= 9.713.315,615 m, representadas no Sistema UTM. Referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr e 45° Wgr, respectivamente. tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 195683

PROCESSO Nº.: 2009/366673-ITERPA

INTERESSADO.: IRACI GERTRUDES PEREIRA

MUNICÍPIO.: PARAUAPEBAS

ASSUNTO.: RETIFICAÇÃO

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.189/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO nº 02089/048, expedido em favor de IRACI GERTRUDES PEREIRA, no dia 16 de setembro de 2002, localizado na Gleba Ampulheta, para o Município de Parauapebas, com uma área de 90ha.36a.37ca. (noventa hectares, trinta e seis ares e trinta e sete centiares), com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área: de 90ha.36a.37ca. (noventa hectares, trinta e seis ares e trinta e sete centiares), para: 94ha.79a.97ca. (noventa e quatro hectares, setenta e nove ares e noventa e sete centiares). Publique-se.

Belém(PA), 26.06.2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 195462

PORTARIA Nº 529, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, depois de arrecadada a Gleba Acutipereira pela Portaria n. 0918, de 25 de junho de 2012, publicada no DOE. Edição n. 32.186, de 27 de junho de 2012, com área de 66.807,1914ha; sofreu alteração na superfície após, georreferenciamento resultando 68.321,7423ha

CONSIDERANDO por fim, tudo o mais que consta do processo de arrecadação autuado no ITERPA sob o n. 2012/179787.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da “Gleba Acutipereira”, localizada no Município de Portel, de 66.807,1914 ha para 68.321,7423 ha (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um hectares, setenta e quatro ares e vinte e três centiares), conforme Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:

Partindo do marco D4J-M-10018, de coordenada N = 9.788.930,31m e E = 533.851,06m; localizado na margem direita, a jusante, da Baía do Melgaço; deste, segue na margem direita, a jusante, da Baía do Melgaço, com a seguinte distância 323,80 m e azimute plano 332°12’13” até o marco D4J-V-11000, de coordenada N = 9.789.216,75m e E = 533.700,06m; 175,25 m e azimute plano 327°15’47” até o marco D4J-V-11001, de coordenada N = 9.789.364,16m e E = 533.605,29m; 203,26 m e azimute plano 350°30’29” até o marco D4J-V-11002, de coordenada N = 9.789.564,64m e E = 533.571,77m; 74,92 m e azimute plano 337°21’03” até o marco D4J-V-11003, de coordenada N = 9.789.633,78m e E = 533.542,92m; 453,62 m e azimute plano 7°15’29” até o marco D4J-V-11004, de coordenada N = 9.790.083,77m e E = 533.600,23m; 362,51 m e azimute plano 350°34’09” até o marco D4J-V-11005, de coordenada N = 9.790.441,38m e E = 533.540,83m; 502,73 m e azimute plano 350°26’09” até o marco D4J-V-11006, de coordenada N = 9.790.937,12m e E = 533.457,30m; 347,48 m e azimute plano 349°32’57” até o marco D4J-V-11007, de coordenada N = 9.791.278,84m e E = 533.394,27m; 207,60 m e azimute plano 343°52’49” até o marco D4J-V-11008, de coordenada N = 9.791.478,28m e E = 533.336,63m; 230,33 m e azimute plano 328°36’04” até o marco D4J-V-11009, de coordenada N = 9.791.674,88m e E = 533.216,63m; 103,56 m e azimute plano 353°22’26” até o marco D4J-V-11010, de coordenada N = 9.791.777,75m e E = 533.204,68m; 714,29 m e azimute plano 10°37’50” até o marco D4J-V-11011, de coordenada N = 9.792.479,78m e E = 533.336,45m; 345,80 m e azimute plano 355°37’17” até o marco D4J-V-11012, de coordenada N = 9.792.824,57m e E = 533.310,05m; 495,08 m

e azimute plano 351°01’40” até o marco D4J-V-11013, de coordenada N = 9.793.313,59m e E = 533.232,84m; 334,32 m e azimute plano 1°12’18” até o marco D4J-V-11014, de coordenada N = 9.793.647,84m e E = 533.239,87m; 986,80 m e azimute plano 344°54’27” até o marco D4J-V-11015, de coordenada N = 9.794.600,60m e E = 532.982,93m; 472,01 m e azimute plano 349°32’08” até o marco D4J-V-11016, de coordenada N = 9.795.064,76m e E = 532.897,20m; 277,97 m e azimute plano 1°42’03” até o marco D4J-V-11017, de coordenada N = 9.795.342,61m e E = 532.905,45m; 455,64 m e azimute plano 22°33’32” até o marco D4J-V-11018, de coordenada N = 9.795.763,39m e E = 533.080,25m; 157,80 m e azimute plano 26°21’14” até o marco D4J-V-11019, de coordenada N = 9.795.904,79m e E = 533.150,30m; 1.202,55 m e azimute plano 52°28’27” até o marco D4J-V-11020, de coordenada N = 9.796.637,29m e E = 534.104,02m; 697,55 m e azimute plano 35°54’06” até o marco D4J-V-11021, de coordenada N = 9.797.202,32m e E = 534.513,06m; 927,40 m e azimute plano 41°11’13” até o marco D4J-V-11022, de coordenada N = 9.797.900,25m e E = 535.123,77m; 407,86 m e azimute plano 34°33’18” até o marco D4J-V-11023, de coordenada N = 9.798.236,16m e E = 535.355,11m; 414,32 m e azimute plano 44°58’36” até o marco D4J-V-11024, de coordenada N = 9.798.529,25m e E = 535.647,96m; 615,86 m e azimute plano 47°34’44” até o marco D4J-V-11025, de coordenada N = 9.798.944,69m e E = 536.102,59m; 1.103,52 m e azimute plano 20°26’13” até o marco D4J-V-11026, de coordenada N = 9.799.978,75m e E = 536.487,91m; 419,15 m e azimute plano 22°01’48” até o marco D4J-V-11027, de coordenada N = 9.800.367,30m e E = 536.645,13m; 465,64 m e azimute plano 32°28’46” até o marco D4J-V-11028, de coordenada N = 9.800.760,11m e E = 536.895,18m; 366,38 m e azimute plano 48°01’41” até o marco D4J-V-11029, de coordenada N = 9.801.005,13m e E = 537.167,57m; 147,96 m e azimute plano 84°49’24” até o marco D4J-V-11030, de coordenada N = 9.801.018,48m e E = 537.314,93m; 228,12 m e azimute plano 111°59’55” até o marco D4J-V-11031, de coordenada N = 9.800.933,03m e E = 537.526,44m; 345,15 m e azimute plano 85°53’22” até o marco D4J-V-11032, de coordenada N = 9.800.957,77m e E = 537.870,70m; 719,37 m e azimute plano 113°35’13” até o marco D4J-V-11033, de coordenada N = 9.800.669,92m e E = 538.529,97m; 326,32 m e azimute plano 127°56’06” até o marco D4J-V-11034, de coordenada N = 9.800.469,31m e E = 538.787,34m; 300,40 m e azimute plano 98°36’42” até o marco D4J-V-11035, de coordenada N = 9.800.424,33m e E = 539.084,35m; 524,12 m e azimute plano 126°11’50” até o marco D4J-V-11036, de coordenada N = 9.800.114,80m e E = 539.507,31m; 464,91 m e azimute plano 113°16’40” até o marco D4J-V-11037, de coordenada N = 9.799.931,07m e E = 539.934,38m; 810,19 m e azimute plano 103°06’26” até o marco D4J-V-11038, de coordenada N = 9.799.747,34m e E = 540.723,46m; 418,89 m e azimute plano 85°00’19” até o marco D4J-V-11039, de coordenada N = 9.799.783,81m e E = 541.140,76m; 1.154,48 m e azimute plano 76°33’00” até o marco D4J-V-11040, de coordenada N = 9.800.052,34m e E = 542.263,58m; 362,23 m e azimute plano 91°16’13” até o marco D4J-V-11041, de coordenada N = 9.800.044,31m e E = 542.625,72m; localizado na margem direita, a jusante, da Baía do Melgaço e na margem direita, a jusante, do rio Campina Grande; deste, segue na margem direita, a jusante, do rio Campina Grande, com a seguinte distância 252,57 m e azimute plano 116°49’51” até o marco D4J-V-11042, de coordenada N = 9.799.930,31m e E = 542.851,10m; 258,23 m e azimute plano 134°18’52” até o marco D4J-V-11043, de coordenada N = 9.799.749,91m e E = 543.035,87m; 269,22 m e azimute plano 161°24’32” até o marco D4J-V-11044, de coordenada N = 9.799.494,74m e E = 543.121,70m; 241,57 m e azimute plano 156°58’25” até o marco D4J-V-11045, de coordenada N = 9.799.272,42m e E = 543.216,19m; 527,41 m e azimute plano 154°21’34” até o marco D4J-V-11046, de coordenada N = 9.798.796,95m e E = 543.444,41m; 416,17 m e azimute plano 153°33’49” até o marco D4J-V-11047, de coordenada N = 9.798.424,30m e E = 543.629,69m; 279,36 m e azimute plano 143°15’42” até o marco D4J-V-11048, de coordenada N = 9.798.200,43m e E = 543.796,79m; 287,14 m e azimute plano 131°42’18” até o marco D4J-V-11049, de coordenada N = 9.798.009,40m e E = 544.011,16m; 406,14 m e azimute plano 139°18’49” até o marco D4J-V-11050, de coordenada N = 9.797.701,43m e E =